



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo SEI nº 25.0.000007058-3 - DPE/AP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Contratação de inscrições de servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP para participar do **39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo** organizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, (CNPJ nº 29.419.181/0001-77) na modalidade presencial na cidade de Belo Horizonte/MG nos dia 8, 9,e 10 de outubro de 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.	Unidade	6	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00

1.2. A presente demanda tem origem na necessidade apresentada no Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 456, de 2024, que compõe o grupo 927560-38/2025, o qual foi devidamente cadastrado nos Sistema Compras.gov, aprovado e incluído no Plano de Contratação Anual - PCA 2025 da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, retratando a necessidade identificada pela coordenadoria demandante e fundamenta o planejamento da futura contratação.

1.3. Esta peça foi elaborada com base no §1º, art. 18, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na Portaria nº 37, de 2024 - DPE/AP, desenvolvida no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, de acordo com o art. 1º, §1º, da Portaria 170, de 2025 - DPE/AP, em conformidade com a Instrução Normativa nº 03, de 2024 - DPE/AP, constituindo a primeira etapa do planejamento da contratação, a fim de avaliar a melhor solução disponível no mercado para atender a necessidade deste órgão defensorial e assegurar a sua viabilidade técnica, econômica e de gestão, bem como dar suporte à elaboração do Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP tem como missão fundamental garantir o acesso à justiça de forma integral e gratuita, promovendo a cidadania. Para alcançar esse objetivo, a eficiência do seu corpo administrativo é crucial. No entanto, foi identificada a necessidade de aprimorar a capacitação técnica dos servidores que atuam na Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno, bem como em outros setores transversais à gestão.

2.3. O problema central reside na lacuna de conhecimento e habilidades dos servidores em áreas críticas como Auditoria e Controle interno. Sem um treinamento adequado e atualizado, especialmente sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), o órgão fica vulnerável a ineficiências operacionais e a riscos de inconformidade jurídica. A ausência de proficiência em ferramentas de análise de dados também

impede uma atuação proativa, baseada em evidências, o que é essencial para um controle eficaz.

2.4. O investimento nessa capacitação trará um impacto profundamente positivo. Ao resolver essa questão, os servidores estarão preparados para analisar os processos de contratação de forma mais segura, ágil e transparente, garantindo o uso adequado e eficiente dos recursos públicos. A aplicação de técnicas de análise de dados permitirá uma fiscalização mais robusta e estratégica, prevenindo irregularidades e fortalecendo a segurança jurídica da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP. Em última análise, uma gestão administrativa mais forte e segura beneficia diretamente a sociedade, pois assegura que a Defensoria Pública possa direcionar seus esforços e recursos para sua atividade-fim, que é o atendimento de qualidade e o acesso à justiça para a população vulnerável.

2.5. Por outro lado, a não resolução desse problema acarreta sérias consequências. A manutenção da lacuna de conhecimento aumenta o risco de falhas processuais, atrasos na aquisição de bens e serviços essenciais, e vulnerabilidade a auditorias externas. Isso pode gerar prejuízos financeiros e comprometer a credibilidade da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP. O principal impacto negativo seria sobre a missão da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP: a ineficiência administrativa e os riscos operacionais acabariam por prejudicar a qualidade e a capacidade de atendimento à população, minando o objetivo de garantir o acesso à justiça. Portanto, a capacitação é um investimento estratégico e indispensável para a sustentabilidade e a excelência dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP .

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Requisitante: Coordenadoria Auditoria e Controle Interno

3.1.1. Responsável: **Erika da Silva Freire**

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A pretensa proposta consiste na contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com o temas voltado a Auditoria e Controle Interno.

4.2. E, para que o atendimento da presente demanda seja alcançado, é necessário observar os seguintes requisitos:

4.2.1. Requisitos de negócios:

4.2.1.1. Aprimorar o conhecimento técnico e jurídico do corpo de servidores, em especial aqueles que atuam na Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno nas áreas de Direito Administrativo, gestão pública e, de forma prioritária, na aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

4.2.1.2. Mitigar riscos operacionais e de conformidade nos processos internos, como contratações, pagamentos e fiscalização, assegurando a segurança jurídica e a eficiência na alocação de recursos públicos.

4.2.1.3. Promover a atuação conjunta e coordenada entre os diversos setores da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, facilitando o diálogo e a integração de procedimentos, com base em um conhecimento técnico unificado.

4.2.1.4. Fortalecer a governança e o controle interno da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, capacitando os servidores a atuarem de forma mais proativa e estratégica, com base em metodologias modernas de análise e gestão.

4.2.1.5. Deve observar todas as exigências ambientais da legislação pertinente a sustentabilidade.

4.2.2. Requisitos de habilitação e qualificação técnica:

4.2.2.1. Para a contratação, as habilidades fiscais, sociais e trabalhistas serão aferidas mediante

a verificação dos seguintes requisitos, na forma exigida pelo art. 62, da Lei nº 14.133, de 2021:

- 4.2.2.1.1.** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.2.1.2.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.2.2.1.3.** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.2.1.4.** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.2.2.1.5.** Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 4.2.2.1.6.** A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP poderá consultar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificação dos requisitos de habilitação

4.2.3. Requisitos de garantia para prestação dos serviços:

4.2.4.1. Em consonância com o disposto nos artigos 96 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021, a exigência de garantia contratual condiciona-se a complexidade e ao valor da contratação, materializando-se unicamente quando o descumprimento contratual puder acarretar riscos substanciais de prejuízos a Administração Pública.

4.2.4.2. Considerando que a presente proposta de contratação versa sobre a prestação de serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, enquadrando-se em hipótese de inexigibilidade de licitação, na qual a Administração Pública reconhece a singularidade da solução ofertada por determinado profissional ou empresa como a mais apropriada para atender as necessidades específicas, a imposição de garantia contratual poderia configurar um obstáculo à própria concretização da contratação. Tal cenário se configura em virtude do risco potencial de o prestador de serviço, cuja expertise única fundamenta a inexigibilidade, recusar-se a formalizar o contrato mediante a exigência de apresentação de garantia.

4.2.4.3. Destarte, ante a ausência de riscos consideráveis ao patrimônio ou ao interesse público da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP que justifiquem a imposição de garantia contratual no presente caso, e visando não onerar ou inviabilizar a contratação do serviço especializado identificado como essencial, o referido requisito não será aplicado a presente proposta.

4.2.5. Requisitos de recebimento e aceitação do objeto

4.2.5.1. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, conforme alínea “a”, inciso I, do art. 140, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.5.2. O objeto será recebido definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias por servidor designado pelo Defensor Público-Geral, após verificação do cumprimento das obrigações assumidas, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme alínea “b”, inciso I, do art. 140, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2.5.4. O Termo de Referência apresentará mais detalhes relacionados ao recebimento e aceitação do pretenso objeto.

4.2.6. Critérios e práticas de sustentabilidade

4.2.6.1. O art. 5º e o art.11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 destacam a importância da sustentabilidade como um dos princípios fundamentais a serem observados nas contratações públicas. Isso significa que a Administração deve buscar contratar serviços e adquirir produtos de forma a promover o desenvolvimento sustentável, considerando aspectos ambientais, sociais e econômicos, como prevê o parágrafo único, do art. 10, da Portaria nº 40, de 2024 - DPE/AP.

4.2.6.2. A futura Contratada deverá respeitar, as normas técnicas e ambientais, atendendo aos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 7ª Edição - AGU de outubro de 2024.

4.2.6.3. Promover um ambiente inclusivo, valorizando a diversidade e garantindo a igualdade de oportunidades.

4.2.6.4. Implementar práticas que minimizem a geração de resíduos, incentivando a reciclagem e a destinação adequada de materiais.

4.2.6.5. Deverá ser observado, no que couber, as disposições estabelecidas nos itens 5.1, 5.2 e 5.3, da Portaria nº 393, de 2024 - DPE/AP, que institui a Defensoria Verde - Plano de Sustentabilidade e Uso Racional dos Recursos Públicos.

4.2.7. Requisitos de subcontratação

4.2.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, conforme estatui o §4º, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado evidencia que a Administração Pública dispõe de múltiplas soluções para a capacitação e o aperfeiçoamento contínuo de seus servidores, com vistas à melhoria da gestão, à modernização institucional e ao fortalecimento das competências técnicas. Entre as principais alternativas de desenvolvimento, destacam-se:

5.1.1. Cursos presenciais e a distância (EaD) oferecidos por escolas de governo, instituições acadêmicas, órgãos de controle e entidades especializadas;

5.1.2. Capacitações internas sob demanda, por meio de treinamentos ministrados por consultorias contratadas especificamente para atendimento às necessidades institucionais;

5.1.3. Participação em eventos técnico-científicos externos, como congressos, seminários, fóruns, simpósios e encontros temáticos promovidos por instituições públicas ou privadas;

5.1.4. Programas de pós-graduação lato e stricto sensu, voltados ao aprofundamento técnico e científico em áreas estratégicas;

5.1.5. Plataformas de ensino institucional, com cursos autoinstrucionais e trilhas de aprendizagem.

5.2. No entanto, para atender à necessidade específica de atualização e capacitação dos servidores da área de auditoria e controle interno da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, a alternativa mais adequada e eficaz é a participação em eventos técnico-científicos de grande porte, organizados por instituições de reconhecida expertise e curadoria especializada, com abrangência nacional e conteúdo técnico atualizado e aprofundado.

5.3. Nessa linha, o mercado demonstra que os principais eventos com aderência temática à área de auditoria, controle, governança e gestão pública são promovidos por entidades de notória especialização, com histórico consolidado na realização de encontros técnicos de elevado padrão. Essas instituições reúnem como palestrantes especialistas com vasta produção acadêmica, experiência institucional e reconhecimento profissional nacional e, em muitos casos, internacional. Dentre as entidades destacadas, citam-se:

5.3.1. Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA;

5.3.2. Instituto Rui Barbosa - IRB;

5.3.3. Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP;

5.3.4. Instituto Serzedello Corrêa (TCU), entre outros.

5.4. Dentre os eventos mapeados, destaca-se a realização do **39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo**, organizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, que ocorrerá **de 08 a 10 de outubro de 2025**, no Expominas, em Belo Horizonte/MG. O evento contará com a presença de palestrantes renomados e trará uma programação robusta e atualizada sobre Direito Administrativo, governança, controle e a Lei nº 14.133/2021. Tal evento se apresenta como uma oportunidade estratégica e de grande relevância para a capacitação dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, proporcionando contato direto com especialistas e acesso a conteúdos aplicáveis às rotinas institucionais.

5.5. Verifica-se que o acesso a tais eventos se dá exclusivamente por meio de inscrição direta junto ao site oficial da entidade promotora ou canal específico de credenciamento, não havendo múltiplos fornecedores para o mesmo objeto, tampouco possibilidade de competição, dada a notabilidade e qualificação da instituição organizadora do evento.

5.6. A prática administrativa consolidada, corroborada por publicações em Diários Oficiais e portais da transparência de diversos entes da Federação, evidencia que a contratação direta por inexigibilidade de licitação tem sido amplamente utilizada para viabilizar a participação de servidores públicos em eventos dessa natureza, quando caracterizada a relevância do conteúdo, a notória especialização da entidade e a inviabilidade de competição.

5.7. O mercado demonstra que eventos de alto padrão, com conteúdo aprofundado e relevante para a gestão pública, são organizados por entidades de notória especialização, que reúnem renomados palestrantes e especialistas com vasta experiência e produção acadêmica. Entre essas entidades, destaca-se o **Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA**, cuja atuação consolidada e credibilidade na comunidade acadêmica e profissional são inquestionáveis.

5.8. O Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA comprova sua notória especialização por meio do histórico de organização de eventos de elevado padrão técnico, como o **39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo**. Este congresso se apresenta como uma oportunidade estratégica, dada a relevância de sua programação, que abrange de forma aprofundada temas como governança, controle e a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). A reputação do IBDA e a singularidade de seu evento, que não pode ser replicado por outro fornecedor, demonstram a inviabilidade de competição.

5.9. A natureza exclusiva do evento e a notória especialização do IBDA confirmam que a contratação para a inscrição dos servidores é viável por **inexigibilidade de licitação**, conforme o artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a prática de contratação direta para eventos dessa natureza é amplamente utilizada pela Administração Pública, o que valida a solução como a mais vantajosa do ponto de vista técnico, operacional e administrativo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Contratação de 06 (seis) inscrições no **39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo**, com carga horária total de 30 horas-aula, modalidade presencial em Belo Horizonte/MG, organizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, CNPJ nº 29.419.181/0001- 77.

6.2. A capacitação será realizada nos dias 8, 9 e 10 de outubro de 2025, a partir das 9h, na modalidade presencial, em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Expominas no seguinte endereço: Av. Amazonas, 6200 - Gameleira, Belo Horizonte - MG, 30510-000.

6.3. Estão inclusos no evento da contratação:

- Coffe Break;

- Entrega de material didático;
- Emissão de Certificado para alunos que cumprirem carga horária mínima de 30h, emitidos pelo site em até 5 dias úteis após o congresso. O aluno deverá baixar o certificado no site.

6.4. O evento possui a seguinte programação:

- **Primeiro dia - 08 de outubro de 2025**

- [09h40 às 10h30]. Abertura (Plenária) “**Os 50 anos do IBDA**”
 - Cristiana Fortini (MG) Presidente do IBDA | Presidente de mesa.
 - Geraldo Spagno (MG) Presidente do IMDA, Advogado e Professor de Direito Administrativo e Constitucional.
 - Weida Zancaner (SP) Professora, Mestre e Especialista em Direito Administrativo pela PUC/SP.
- [10h30]. Conferências de abertura.
- [10h40 às 11h20]. Tema: “**Constituição e Direito Administrativo: Transformações e Novos Desafios**”
 - Ministro Luís Roberto Barroso (DF).
- [11h20 às 12h00]. Tema: “**Perspectivas atuais do Controle Externo no Brasil**”
 - Ministro Antônio Anastasia (MG).
 - Luiz Carlos Corrêa Junior (MG) - Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais | Presidente de mesa.
 - Ministro Antônio Anastasia (MG) Ministro do TCU- Ministro Luís Roberto Barroso (DF) Presidente do Supremo Tribunal Federal do Brasil.
- [12h]. Intervalo almoço.
- [14h]. (SALA - A) Painel “**Reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste e repactuação nas Lei 14.133/21 e 13.303/16**”
 - Fábio Bandeira de Melo (AM) Presidente do Instituto Amazonense de Direito Administrativo | Presidente de mesa.
 - Carolina Zancaner Zockun (SP) Procuradora da Fazenda Nacional.
 - Edgar Guimarães (PR) Pós-Doutor e Doutor em Direito do Estado pela PUC-SP, Advogado e Consultor.
 - Joel Menezes Niebuhr (SC) Doutor em Direito Administrativo pela PUC-SP, Advogado e Consultor.
- [14h]. (SALA - B) Painel “**Modernização do Regime Disciplinar: sanções, regulação responsiva, acordos substitutivos. Afinal, quais devem ser os objetivos e os instrumentos da atividade sancionatória?**”
 - Giulia Andrade (PR) Advogada, Conselheira e Presidente da Comissão de Gestão Pública da OABPR, Diretora Acadêmica Adjunta do IPDA, Doutoranda e Mestre pela PUCPR | Presidente de mesa.
 - Alice Voronoff (RJ) Mestre e Doutora em Direito Público pela UERJ. Procuradora do Estado do Rio de Janeiro.
 - Daniel Ferreira (PR) Pós-Doutor pelo Lus Gentium Conimbrigae FDUC, Advogado e

Consultor.

- Fernanda Alvares da Rocha (DF) Corregedora Geral da União (CGU), com pós-graduação em Novas Tendências de Direito Público e Avaliação das Políticas Públicas - UniCEUB/DF.

· [14h às 18h]. Oficina “**Gestão e Fiscalização contratual**”

- Eduardo Grossi (MG) Procurador do Estado de MG.

- Raquel Carvalho (MG) Procuradora do Estado de MG.

· [14h30 às 17h30h]. Oficina “**LGPD na Administração Pública: exemplos práticos de pontos sensíveis e cautelas a serem adotadas**”

- Flávio Garcia Cabral (MS) Procurador da Fazenda Nacional.

- Rodrigo Pironi (PR) Doutor e Mestre em Direito Econômico e Social pela PUCPR.

· [15h30]. Hora do cafezim.

· [16h]. (SALA - A) Painel “**Sustentabilidade e Governança nas contratações**”

- Eurico Soares Montenegro Neto (RO) Mestre em Direito Econômico e Doutorando em Direito Constitucional no IDP, Presidente do IRDA | Presidente de mesa.

- Daiesse Jaala Bonfim (DF) Chefe da Divisão de Auditoria de Licitações e Contratos na Advocacia Geral da União.

- Daniela Libório (SP) Advogada, Diretora da ESA OAB-SP e Coordenadora Comissão Sustentabilidade do IBDA.

- Ketlin Feitosa Scartezini (DF) - Assessora-Chefe de Gestão Sustentável do Superior Tribunal de Justiça (2008-2024). Mestre e doutoranda em Gestão Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP.

· [16h]. (SALA - B) Painel “**Combate à corrupção. Patologias. Amadurecimento do Compliance empresarial. Rescisão e alterações nos acordos de leniência**”.

- Antônio Rodrigo Machado (DF) Presidente do IDADF, Mestre em Direito | Presidente de mesa.

- Maria Fernanda Veloso Pires (MG) Doutora em Direito Público pela PUC Minas, Advogada e Consultora.

- Rodrigo Fontenelle (MG) Controlador Geral do Estado de Minas Gerais e Auditor Federal da CGU.

- Rogerio Gesta Leal (RS) Desembargador do TJRS. Doutor em Direito e Professor da UNISC.

· [17h30]. (SALA - A) PINGA FOGO | Tema: “**Compras públicas pelos Municípios: fracionamento, centrais de compras e consórcio; tratamento favorecido e o impacto da Lei 14.133/21 na LC 123/16; agentes de contratação**”. “Painel pinga fogo se caracteriza por ser guiado por perguntas e colocações vindas da plateia, gerando um debate instantâneo entre os participantes”

- Carlos Nitão (PR) Procurador Federal AGU, Presidente do Instituto Paraibano de Direito Administrativo | Presidente de mesa.

- Gabriela Pércio (SC) Vice-Presidente do Instituto Nacional da Contratação Pública.

- Karina Harb (SP) Advogada, Professora, Doutora e Mestre em Direito Administrativo pela PUCSP, Assessora de Controle Externo TCMSP.

- Michelle Marry (DF) Advogada da União, Coordenadora-Geral e Diretora Substituta no Dep. Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos DECOR/CGU/AGU.

- Rafael Carvalho Rezende Oliveira (RJ) Procurador do Município do Rio de Janeiro.

- Victor Amorim (DF) Doutor em Direito UnB e Analista Legislativo do Senado Federal.

· [17h30]. (SALA - B) DEBATE | Tema: “**Emendas parlamentares e o impacto no planejamento estatal**”.

- Jader Ferreira Guimarães (ES) Doutor em Direito do Estado pela PUCSP | Presidente de mesa.

- Antônio Nominando Diniz (PB) Conselheiro do Tribunal de Contas da Paraíba.

- Caroline Bittencourt (SC) Pós doutora em Direito e Professora da UNISC.

- Igor Gomes Rocha (PR) Diretor Administrativo da Itaipu Binacional. Professor de Direito Administrativo, advogado e associado à International Public Policy Association (IPPA).

• **Segundo dia - 09 de outubro de 2025**

· [09h]. (SALA - A) Conferências especiais Tema: “**50 anos de transições no direito administrativo brasileiro**”

- Carlos Ari Sundfeld (SP).

Tema: “**30 anos da Lei de Concessões: balanços e perspectivas**”

- Marçal Justen Filho (SP).

- Dinorá Adelaide Mussetti Grotti (SP) Professora, Doutora e Mestre em Direito pela PUCSP | Presidente de mesa.

- Carlos Ari Sundfeld (SP) Professor Titular de Direito da FGV/SP, Advogado e Consultor- Marçal Justen Filho (SP) Mestre e Doutor em Direito Público pela PUC/SP, Advogado e Consultor.

· [09h]. (SALA - B) Painel “**Inteligência artificial na Administração Pública: possibilidades e cautelas. O que se discute internacionalmente sobre legalidade e captura?**”

- Maurício Zockun (SP) Advogado e Professor de Direito Administrativo da PUC-SP.

- Vanice Lírio do Valle (RJ) Ex-Procuradora do Município do RJ.

- Wesley Vaz (DF) Secretário de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do TCU.

· [09h às 12h]. Oficina “**Contratação de facilities: aspectos jurídicos e operacionais**”

- Christianne Stroppa (SP) Professora Doutora e Mestra pela PUC-SP.

- Rafael Sergio de Oliveira (PE) Procurador Federal da AGU - PE/DF.

· [09h30 às 11h30]. Oficina “**Riscos fiscais em contratos de concessão**”.

- Gustavo Vidigal (MG) Diretor Geral do TCE/MG.

- Pedro Azevedo (MG) Diretor de Inteligência do TCEMG, Mestre em Administração Pública pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro.

· [10h30]. (SALA - A) Painel “**Improbidade Administrativa: deferência, discricionariedade e controle**” “este painel excepcionalmente terá 5 pessoas”.

- Maís Moreno (SP) Advogada e Mestre em direito do estado pela USP | Presidente de mesa.

- Flavio Boson Gambogi (MG) Mestre e Doutor em Direito, Desembargador Federal TRF 6.

- José dos Santos Carvalho Filho (RJ) Procurador de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

- Márcio Cammarosano (SP) Professor, Doutor e Mestre em Direito pela PUC-SP e Advogado.
- Rodrigo Mazieiro (MG) Promotor de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais. Doutor em Direito pela USP.

· [10h30]. (SALA - B) Painel “**Governo digital: experiências exitosas no Brasil e no mundo**”

- Ariane Shermam (MG) Doutora em Direito pela UFMG | Presidente de mesa.
- Adriana Schier (PR) Presidente do IPDA, Professora da PUC/SP, advogada e consultora.
- José Sérgio da Silva Cristóvam (SC) Professor de Direito Administrativo da UFSC, Presidente do IDASC.
- Juarez Freitas (RS) Professor Titular Aposentado da UFRGS.

· [12h30]. Intervalo almoço.

· [13h às 15h30]. Oficina “**Governança e Planejamento Administrativo**”

- Maria Tereza Fonseca Dias (MG) Advogada e Professora de Direito Administrativo na UFMG.
- Tatiana Camarão (MG) Mestre em Direito Administrativo pela UFMG.

· [14h]. (SALA - A) Painel “**Agências Reguladoras: afinal, o modelo brasileiro deu certo? Regulação e Lei de Liberdade Econômica**”

- Daniela Mello Coelho Haikal (MG) Analista de Controle Externo do TCEMG, Professora Associada de Direito Público da UFMG | Presidente de mesa.
- Daniel Wunder Hachem (PR) Pós-Doutor e Professor de Direito da PUC-PR e UFPR, Advogado e Consultor.
- Guilherme Theo Sampaio (MG) Diretor Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.
- Sérgio Guerra (RJ) Professor Titular de Direito Administrativo da FGV Direito Rio. Pos-Doutorado em Administração Pública (FGV-EBAPE).
- Thiago Marrara (SP) Professor de Direito Administrativo da USP, Advogado e Consultor.

· [14h] . (SALA - B) Painel “**Lindb como referência obrigatória da atividade administrativa: impactos percebidos e o que ainda há de ser implementado**” “este painel excepcionalmente terá 5 pessoas”

- Ana Maria Barata (PA) Mestre em Direito Administrativo e Professora da UFPA | Presidente de mesa.
- Irene Nohara (SP) Professora da Universidade Mackenzie.
- Rafael Ramos (RS) Procurador do Município de Porto Alegre- Ricardo Schneider (AL) Subprocurador-Geral do MP de Contas de Alagoas.
- Rodrigo Valgas dos Santos (SC) Professor, Doutor e Mestre em Direito Administrativo e Advogado.

· [14h30 às 17h]. Oficina “**Improbidade Administrativa, Tribunais de Contas e repercussões no sistema de responsabilização eleitoral**”

- Ismar Viana (SE) Auditor de Controle Externo e Doutorando em Direito Administrativo (PUCSP).
- José Roberto Pimenta Oliveira (SP) Procurador Regional da República no Ministério Público Federal e Professor de Direito Administrativo da PUC-SP.

- [15h30]. Hora do cafezim
- [16h] . (SALA - A) Painel “**Empresas estatais: oportunidade de negócios, marketplace, inovação, integridade**”
 - Cristina Andrade Melo (MG) Procuradora do Ministério Público de Contas de Minas Gerais e Mestre em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da UFMG | Presidente de mesa.
 - Cristiano Andrade (RJ) Gerente Geral do Jurídico da Petrobras.
 - Licurgo Mourão (MG) Conselheiro Substituto do TCE/MG.
 - Marcos Nobrega (PE) Professor de Direito na UFPE e Conselheiro Substituto do TCE/PE.
- [16h]. (SALA - B) Painel “**Infraestrutura social : experiências positivas e aprendizados acumulados**”
 - Lucas Bossoni Saikali (PR) Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) | Presidente de mesa.
 - André Saddy (RJ) Advogado, Professor da Faculdade de Direito, do Mestrado e Doutorado da UFF e do Departamento de Direito da PUC-Rio.
 - Fabricio Motta (GO) Conselheiro do TCM/GO.
 - Gabriel Fajardo (MG) Diretor de concessões e parcerias da codemge. Professor do Insper.
 - Inês Coimbra (SP) Procuradora Geral do Estado de SP.
- [17h às 19h]. Oficina “**Possibilidades de uso da Inteligência Artificial na Administração Pública**”
 - Jandeson da Costa Barbosa (RN) Pioneiro em Inteligência Artificial em licitações, membro da Consultoria Jurídica do TCU, mestre em Direito e Políticas Públicas.
 - Luciano Reis (PR) Professor Doutor especialista em Direito Administrativo.
- [17h30]. (SALA - A) Painel “**IBDA : 50 anos. Conversando com os Mestres. Retrospectiva e Perspectivas sobre o futuro do Direito Administrativo. Afinal: o que mudou ao longo dos 50 anos**” “este painel excepcionalmente terá 5 pessoas”
 - Patrícia Verônica Sobral de Souza (SE) Professora, Doutora em Direito Público, Presidente do Instituto de Direito Administrativo de Sergipe | Presidente de mesa.
 - Clovis Beznos (SP) Mestre e Doutor em Direito do Estado pela PUC-SP.
 - João Batista Moreira (DF) Desembargador Presidente do TRF 1ª Região.
 - Sergio D' Andrea Ferreira (RJ) Procurador de Justiça aposentado.
 - Valmir Pontes Filho (CE) Professor da UFC e UNIFOR. Mestre em Direito Constitucional pela PUC-SP.
- [17h30]. (SALA - B) Painel Pinga Fogo: **Dispute Board e Arbitragem como alternativas para solução de controvérsias em contratos de infraestrutura: efetividade ou modismo?** “Painel pinga fogo se caracteriza por ser guiado por perguntas e colocações vindas da plateia, gerando um debate instantâneo entre os participantes”
 - Márcio Augusto Moura de Moraes (PA) Presidente do Instituto de Direito Administrativo do Pará | Presidente de mesa.
 - André Freire (SP) Professor da PUC-SP e Advogado.
 - Ane Elisa Perez (SP) Árbitra e membro de Dispute Board. É coordenadora da Liderança Setorial de Mediação e Arbitragem do Infra Women Brazil.

- Augusto Neves Dal Pozzo (SP) Doutor e Mestre em Direito pela PUCSP.
- César Augusto Guimarães Pereira (SP) Doutor em Direito Administrativo pela PUC/SP.
- Flavia Bittar (MG) Presidente da CAMARB – Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil

- **Terceiro dia - 10 de outubro de 2025**

- [09h]. (SALA - A) Conferências especiais Tema: “**O aumento do risco de “erro” na busca da inovação”**

- Benjamin Zymler (RJ).

Tema: “**Dispensa e inexigibilidade para inovação e aplicação nas leis de licitação (14.133 e 13.303)**”

- Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (DF)

- Mônica Aragão (MG) Professora de Direito Administrativo das Faculdades Milton Campos | Presidente de mesa.

- Benjamin Zymler (RJ) Ministro do TCU- Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (DF) Advogado, Mestre em direito público e Professor de Direito Administrativo.

- [09h]. (SALA - B) Painel “**A dinâmica da organização administrativa revisitada: coordenação administrativa, delegações de competência e colaborações entre administrações públicas para o incremento da eficiência**”

- João Paulo Lacerda (MS) Presidente do Instituto de Direito Administrativo do Mato Grosso do Sul | Presidente de mesa.

- Eurico Bitencourt Neto (MG) Professor de Direito Administrativo da UFMG e Doutor em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa.

- Lígia Melo de Casimiro (CE) Professora Doutora de Direito Administrativo da UFC.

- Paulo Modesto (BA) Promotor de Justiça do Estado da Bahia e Professor da UFBA

- [09h às 11h30]. Oficina “**Terceirização: do planejamento à execução. As melhores rotinas e os melhores métodos de gerenciamento de riscos e controles para garantir o cumprimento do pactuado. Regimes de execução contratual e critérios de medição. Quando realizar glosas contratuais. Ferramentas para salvaguarda do interesse público. Repactuação.**”

- Sabrina Iocken (SC) Conselheira Substituta do TCE/SC. Secretária-geral do Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina (IDASC).

- Lindineide Oliveira Cardoso (AL) Servidora de carreira da Justiça Eleitoral. Especialista em Licitações e Contratos.

- [09h30 às 12h]. Oficina Empresas estatais: **boas práticas e erros mais comuns nas licitações e contratos.**

- Renila Bragagnoli (PB) Advogada e Gerente da Secretaria de Integridade da CODEVASF, professora e palestrante com Certificação Profissional em Compliance Anticorrupção CPC-A.

- [10h30]. (SALA - A) Painel “**Controle e ambiente de negócios: segurança jurídica, deferência e consenso**”

- Marcio Henrique Cruz Pacheco (RJ) Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro | Presidente de mesa.

- Georgia Valverde Leão Romeiro (DF) Gerente do Jurídico da Petrobras para atendimento a

Órgãos de Controle.

- Heloisa Helena Godinho (GO) Conselheira Substituta do TCE-GO.

- Nicola Khoury (DF) Secretário de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflito - TCU

· [10h30]. (SALA - B) Painel “**Desafios da Advocacia Pública: rumos para a defesa do interesse público**”

- Hercilia Maria Portela Procópio (MG) Procuradora do Município de Belo Horizonte, Diretora de Prerrogativas da ANPM | Presidente de mesa.

- Clarice Calixto (DF) Procuradora-Geral da União. Conselheira de Administração do BNDES. Doutora em Direito pela UNB.

- Fábio de Sousa Santos (RO) Procurador do Estado de Rondônia. Doutor em Direito (PUCPR). Professor do PPGD da Católica de Rondônia.

- Sérgio Pessoa de Paula Castro (MG) Advogado Geral do Estado de Minas Gerais. Mestre em Direito Administrativo pela UFMG

· [12h]. Intervalo almoço.

· [13h30 às 15h30]. Oficina “**Principais pontos de atenção no PAD (Processo Administrativo Disciplinar)**”

- Fernanda Fritoli (SP) Doutoranda em Direito Administrativo e Mestre pela PUCSP.

- Marcelo Harger (SC) Doutor e Mestre em Direito do Estado pela PUCSP

· [14h]. (SALA - A) Painel “**Infraestrutura e Lei da Liberdade Econômica**”

- Liana Portilho Mattos (MG) Diretora Jurídica da Codemge, Doutora e Mestre em Direito e Procuradora do Estado de MG | Presidente de mesa

- Demétrius Macei (PR) Professor do Programa de Mestrado e Doutorado da UniCuritiba. Doutor pela PUCSP e Pós-doutor pela USP

- Flavio Unes (SP) Diretor Titular Jurídico-Estratégico da FIESP e Professor de Direito Administrativo

- Luciano Ferraz (MG) Advogado. Professor de Direito Administrativo na UFMG e na PUC Minas

· [14h]. (SALA - B) Painel “**Agentes Públicos e as decisões do STF sobre Regime Jurídico Único e indicação e dispensa nas empresas estatais**”

- Monique Mosca Gonçalves (MG) Promotora de Justiça do Estado de MG, Mestre pela Universidade de Lisboa, Investigadora do Lisbon Public Law Research Centre | Presidente de mesa.

- Fábio Lins de Lessa Carvalho (AL) Procurador do Estado de Alagoas.

- Florivaldo Dutra de Araújo (MG) Professor de Direito Administrativo da UFMG e Procurador da ALMG.

- Saulo Versiani Penna (MG) Desembargador e Segundo Vice-Presidente do TJMG

· [14h]. (SALA - C) - DEBATE | TEMA: “**Debates e reflexões sobre ensino jurídico**”

- Luciana Raso (MG) Coordenadora de Pós-Graduação da Escola de Contas do TCEMG, professora de pós-graduação da Escola de Contas e Capacitação Pedro Aleixo | Presidente de mesa.

- Aline Sueli de Salles Santos (TO) Doutora em Direito. Professora de Direito Administrativo da Universidade Federal do Tocantins.
- Julio Cesar dos Santos Esteves (MG) Professor da PUC/MG e Procurador da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.
- Ricardo César Ferreira Duarte Júnior (RN) Doutor em Direito Público pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Presidente do Instituto de Direito Administrativo Seabra Fagundes (IDASF).
- Vivian Lima Lopez Valle (PR) Professora Titular de Direito Administrativo da PUCPR.

- [15h30]. Hora do cafezim.
- [16h00 às 16h30]. Apresentação dos vencedores de comunicados e artigos Premiação para os melhores artigos:

- 1º lugar – Prêmio Celso Antônio Bandeira de Mello.
- 2º lugar – Prêmio Pedro Paulo de Almeida Dutra.
- 3º lugar – Prêmio Paulo Neves de Carvalho.

- Regina Ferrari (PR) Professora Senior da Universidade Federal do Paraná e Professora titular da Universidade Tuiuti do Paraná | Presidente de mesa.
- [16h30 às 17h00]. Apresentação dos vencedores do Concurso de Experiências/práticas administrativas inovadoras
 - Pedro Paulo (MG) Doutor e Professor Titular em Direito Administrativo da UFMG, Procurador do Estado aposentado | Presidente de mesa.
- [17h]. Conferências de Encerramento
- [17h10 às 17h50] Tema: “**A Necessária Reforma do Estado Brasileiro para a Efetivação dos Direitos Fundamentais**”
 - Ministro Afrânio Vilela (DF).
- [17h50 às 18h30] Tema: “**O impacto das novas tecnologias sobre os parâmetros atuais do direito administrativo**”
 - Maria Sylvia Zanella Di Pietro (SP)
 - Durval Ângelo Andrade (MG) Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais | Presidente de mesa.
 - Maria Sylvia Zanella Di Pietro (SP) Mestre, Doutora e Livre-Docente pela Faculdade de Direito da USP- Ministro Afrânio Vilela (DF) Ministro do STJ.
- [19h30]. SHOW de Encerramento em comemoração aos 50 anos do IBDA | Samuel Rosa.

6.5. A escolha por essa solução específica se justifica pela notória especialização do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, organizador do evento. A contratação visa o acesso a um evento de alto nível técnico, que oferecerá conteúdo aprofundado e atualizado, com a participação de renomados especialistas conforme conteúdo programático supracitado.

6.6. Ao garantir a participação dos servidores nesse congresso, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP busca sanar o déficit de capacitação identificado, o que terá um impacto direto na mitigação de riscos, na promoção da eficiência e na melhoria da governança institucional. A solução não se limita à um serviço, mas se configura como um investimento estratégico no capital humano, fundamental para fortalecer a capacidade administrativa da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e, consequentemente, a qualidade da sua missão em benefício da sociedade. A formalização da contratação

ocorrerá por meio de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, dada a inviabilidade de competição.

6.4. Para as especificações dos serviços, foi realizado consulta ao catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal (art. 6º, §2º, da Portaria nº 38, de 2024 - DPE/AP), com o respectivo código estabelecido no Catálogo de Materiais e Serviços, qual seja (CATSER 25232), que corresponde ao objeto da contratação.

6.5. Considerando o levantamento de mercado previamente realizado e o disposto no art. 3º da Portaria nº 39/2024 – DPE/AP, verifica-se que a forma mais adequada de atendimento à demanda é a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação. Tal escolha fundamenta-se na natureza do objeto, caracterizado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado ao treinamento e ao aperfeiçoamento de pessoal. Ressalte-se que a hipótese legal encontra respaldo no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da notória especialização do profissional ou empresa a ser contratada.

6.5.1. Este dispositivo legal estabelece a inexigibilidade para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, listando, entre eles, os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. A justificativa para a aplicação desta alínea reside na notória especialização da interessada para atender à demanda específica da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

6.6. Por fim, os procedimentos de contratação deverão ser publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme dispõe o art. 23, da Portaria nº 39, de 2024 - DPE/AP.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A participação de 6 (seis) servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá no **39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo** justifica-se pela relevância do tema abordado, alinhado às atribuições institucionais e às demandas crescentes por capacitação continuada no âmbito da Administração Pública. O evento constitui oportunidade estratégica de atualização técnico-científica, propiciando o contato direto com especialistas, debates de alto nível e acesso a práticas inovadoras aplicáveis à atuação da Instituição.

7.2. A escolha dos 6 (seis) servidores, decorre da necessidade de contemplar áreas estratégicas da Defensoria, assegurando a disseminação do conhecimento adquirido de forma transversal em diferentes setores. A multiplicidade de representantes viabilizará a internalização das práticas discutidas no Congresso, ampliando o alcance e a efetividade dos conteúdos, de modo a gerar impacto positivo na melhoria da gestão, na qualidade do atendimento e no fortalecimento da atuação institucional.

7.3. Portanto, a capacitação dos servidores encontra respaldo na legislação vigente e atende ao princípio da eficiência administrativa, promovendo a atualização profissional e contribuindo para o aprimoramento contínuo dos serviços prestados à sociedade.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação tem por base o levantamento de preços praticados em contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública no referido congresso, e tem como objetivo assegurar a compatibilidade dos valores com o mercado, nos termos do art. 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Considerando a necessidade de capacitação dos 6 (seis) servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, buscou-se identificar valores praticados a outras instituições públicas em eventos técnicos e especializados com temáticas similares ou igual voltadas ao controle, auditoria, governança e nova Lei de Licitações.

8.3. Foram observadas, dentre outras, as seguintes contratações disponíveis em portais da transparência e sistemas oficiais:

8.3.1. Tribunal de Contas da União – Id contratação

PNCP: 00414607000118-1-000144/2025. **Objeto:** Inscrição de servidores em evento externo - 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. Local: Belo Horizonte/MG. Período: 08 a 10/10/2025. Modalidade: presencial.

- Valor unitário inscrição: **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**

8.3.2. Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará - Id contratação

PNCP: 05018916000192-1-000014/2025. **Objeto:** Contratação, por inexigibilidade, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com a participação no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.

- Valor unitário inscrição: **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**

8.3.3. Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - Id contratação

PNCP: 27219869000188-1-000011/2025. **Objeto:** Inscrição do Controlador-Geral no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, a se realizar nos dia 08 a 10 de outubro do corrente em Belo Horizonte, Minas Gerais.

- Valor unitário inscrição: **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**

8.4. Com base nos valores verificados nas contratações mencionadas, e considerando a média aritmética simples entre eles, tem-se o seguinte cálculo estimativo:

- $(R\$ 1.800,00 + R\$ 1.800,00 + 1.800,00) = 5.400,00 \div 3 = R\$ 1.800,00$ (valor médio por inscrição)

8.5. Ressalta-se que de acordo com política de preços do evento, o valor de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** referente ao **2º Lote** terá o prazo de vigência até **31/08/2025**, decorrida essa data o valor por inscrição será reajustado para **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme o **3º lote**.

8.6. Considerando o quantitativo de **6 (cinco) inscrições** no **2º lote**, com valor unitário de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, a estimativa do valor da contratação corresponde a **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**.

8.7. Após o término do prazo de vigência do lote 2º lote em **31/08/2025**, o valor por inscrição será reajustado para **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, referente ao **3º lote**, totalizando a contratação no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

8.8. A opção pelo **2º lote** representa a alternativa mais econômica, preservando a execução do objeto e o alcance dos objetivos da capacitação.

8.8.1. Memória de Cálculo para 6 (seis) Inscrições**8.8.2. Cálculo:** Valor Total = Quantidade × Valor Unitário

Cenário	Cálculo	Total (R\$)
Todas no 2º lote	$6 \times 1.800,00$	10.800,00
Todas no 3º lote	$6 \times 2.000,00$	12.000,00

8.8.4. Economia ao optar pelo 2º lote:

- $12.000,00 - 10.800,00 = 1.200,00$ (equivalente a R\$ 200,00 por inscrição)

8.9. A conclusão financeira é que a efetivação das inscrições até **31/08/2025** garante a **alternativa mais**

vantajosa, gerando economia direta de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), sem prejuízo do objeto ou da qualidade da capacitação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A presente contratação tem por objeto a inscrição de servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP em evento técnico de abrangência nacional, voltado à capacitação nas áreas de controle, auditoria, gestão e novas normas aplicáveis à Administração Pública.

9.2. Considerando a natureza do objeto, verifica-se que a solução é indivisível, uma vez que o serviço é oferecido de forma unitária e padronizada pela própria organização do evento, não comportando fracionamento. As inscrições são comercializadas por participante, com valores fixos e condições uniformes estabelecidas pela entidade promotora, não havendo possibilidade de parcelamento do objeto por parte da Administração.

9.3. Ademais, o parcelamento da contratação comprometeria a obtenção do resultado pretendido, que é a capacitação técnica de todos os servidores em atuação na unidade, de forma simultânea, igualitária e integrada, promovendo o nivelamento do conhecimento e a disseminação coordenada das boas práticas discutidas no evento.

9.4. A capacitação conjunta dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP assegura maior efetividade no aprendizado institucional, favorecendo a aplicação homogênea dos conhecimentos adquiridos e o fortalecimento das atividades de controle interno e auditoria, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

9.5. Assim, justifica-se a não adoção do parcelamento da solução, com base no §1º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de objeto cuja divisão é incompatível com a natureza do serviço e contrária ao resultado esperado com a capacitação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A presente contratação, que trata da inscrição de servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP em evento técnico de âmbito nacional, possui natureza autônoma e específica, não estando vinculada, neste momento, a outras contratações de bens ou serviços complementares.

10.2. Contudo, a depender da localidade de realização do evento, poderá haver a necessidade de contratação, de forma independente e justificada em processos próprios, de serviços acessórios como aquisição de passagens aéreas, pagamento de diárias, ou deslocamentos terrestres, conforme as normativas internas da Instituição, a fim de viabilizar a efetiva participação dos servidores no evento.

10.3. Tais contratações, embora correlatas, não configuram interdependência técnica ou jurídica com a contratação da inscrição no evento, tratando-se de providências logísticas e administrativas que seguem trâmite autônomo e são regidas por regulamentações próprias, em especial aquelas relativas à concessão de diárias e passagens a servidores públicos.

10.4. Ressalta-se que tais providências acessórias são comuns em contratações dessa natureza e não impactam na escolha da solução principal ora analisada, tampouco na sua viabilidade jurídica ou econômica.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

11.1. A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA/2025 da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 33, de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta o planejamento das contratações públicas no âmbito da Instituição. A inclusão da demanda no PCA/2025 evidencia que a contratação de solução de treinamento e capacitação de servidores está alinhada às necessidades institucionais e aos objetivos definidos no planejamento estratégico da Defensoria.

11.2. O registro da contratação no PCA/2025 foi realizado de forma transparente, estando devidamente

publicado no Portal Nacional de Contratações Pùblicas – PNCP, com os seguintes dados:

- I) ID PCA no PNCP: 11762144000100-0-000001/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 30/08/2024
- III) ID dos itens no PCA: 42
- IV) Classe/Grupo: 7929 – Outros Serviços de Educação e Treinamento
- V) Identificador da Contratação: 927560-38/2025

11.3. A previsão da contratação no PCA/2025 demonstra a observância ao princípio do planejamento previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, reforçando o compromisso da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP com a eficiência, a economicidade e a racionalização dos gastos públicos, além de assegurar que a solução atenda a uma demanda efetivamente planejada e priorizada pela Administração.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação ora proposta proporcionará benefícios diretos e indiretos à Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, com reflexos positivos na eficiência administrativa e na melhoria dos serviços prestados à sociedade.

12.2. Entre os benefícios institucionais diretos, destacam-se:

- Aprimoramento técnico dos servidores, possibilitando a atualização dos conhecimentos frente às mudanças normativas, especialmente no tocante à Lei nº 14.133/2021, auditoria governamental, governança e gestão de riscos;
- Uniformização e padronização de procedimentos internos, com base em boas práticas debatidas nos eventos, fortalecendo os mecanismos de controle e conformidade;
- Ampliação da capacidade de assessoramento técnico à alta gestão, permitindo decisões mais fundamentadas, seguras e alinhadas aos princípios da legalidade, economicidade e transparência.

12.3. Como benefícios indiretos, a contratação contribuirá para:

- Fortalecer a governança institucional, ao dotar a equipe de conhecimentos atualizados e práticas inovadoras aplicáveis ao contexto da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP;
- Disseminar o conhecimento adquirido, por meio de relatórios e compartilhamento interno, multiplicando os efeitos da capacitação para outros setores da instituição;
- Contribuir para o fortalecimento do controle interno e da auditoria institucional, uma vez que servidores capacitados passam a atuar de forma mais estratégica e assertiva na prevenção de falhas, detecção de irregularidades e proposição de melhorias nos processos administrativos.

12.4. Ressalta-se que o investimento em capacitação gera retorno institucional de médio e longo prazo, pois fomenta a cultura de aprendizagem contínua, contribui para a redução de falhas operacionais e promove maior segurança jurídica nas ações da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

12.5. Assim, a contratação representa não apenas o atendimento de uma demanda pontual, mas um instrumento estratégico de fortalecimento institucional, reforçando o compromisso da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP com a boa gestão dos recursos públicos, a melhoria dos processos internos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Para viabilizar a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar, deverão ser observadas as seguintes providências, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os normativos internos da

Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP:

- Consolidação dos documentos de planejamento da contratação, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e Justificativa de Inexigibilidade, conforme determina o art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
- Verificação da disponibilidade orçamentária, com a emissão de nota de empenho correspondente, de modo a assegurar a cobertura financeira para a contratação;
- Formalização do processo de inexigibilidade, instruído com os documentos comprobatórios da notória especialização da entidade promotora do evento, conforme art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021;
- Publicação do extrato da inexigibilidade no PNCP, em atendimento ao princípio da transparência e às exigências legais;
- Adoção das medidas logísticas complementares, quando necessárias, como a concessão de passagens e diárias para os servidores, mediante processos próprios, conforme normativas internas;
- Monitoramento e registro dos resultados da capacitação, com posterior apresentação de relatórios ou certificados de participação para fins de comprovação e prestação de contas;
- **Emissão de passagens aéreas, observando-se o ponto de origem o local em que o servidor se encontrar no momento do deslocamento, ainda que diverso da sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.**

13.2. Essas providências visam garantir que a contratação ocorra de maneira regular, planejada e transparente, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e do interesse público, bem como a efetiva aplicação dos conhecimentos adquiridos em benefício da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A presente contratação, que consiste na capacitação de servidores por meio de inscrição em eventos técnico-científicos, não envolve aquisição de bens, execução de obras ou prestação de serviços que demandem o uso de recursos naturais, movimentação de solo, geração de resíduos ou outros fatores que possam causar impacto ambiental direto ou significativo.

14.2. Por se tratar de serviço eminentemente intelectual, com execução restrita à participação em congressos, seminários e fóruns, os potenciais efeitos ambientais são considerados irrelevantes, estando limitados a aspectos indiretos, como deslocamento de servidores até o local do evento.

14.3. Eventuais deslocamentos necessários serão tratados de acordo com a política institucional de concessão de diárias e passagens, podendo incluir incentivo ao uso de meios de transporte que minimizem a emissão de gases poluentes, conforme as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública.

14.4. Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta baixo ou nenhum impacto ambiental, não sendo necessária a adoção de medidas mitigadoras específicas, sem prejuízo do cumprimento das boas práticas de sustentabilidade recomendadas para ações administrativas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

15. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

15.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao Decreto Federal nº 7.724/2012, bem como art. 7º, da Portaria nº 37, de 2024 - DPE/AP, a informação constante neste Estudo Técnico Preliminar foi classificada quanto ao seu grau de sigilo.

15.2. Considerando que o documento trata de planejamento de contratação para capacitação de servidores, sem conter dados pessoais sensíveis, informações estratégicas de segurança institucional ou conteúdos cujo acesso possa comprometer a Administração, conclui-se que não há fundamento legal para atribuição de grau de sigilo.

15.3. Assim, a informação é classificada como “pública”, de acordo com o art. 7º, inciso I, da Lei nº 12.527/2011, devendo ser disponibilizada para acesso por qualquer cidadão, ressalvadas eventuais restrições temporárias relacionadas a dados pessoais ou documentos complementares que demandem proteção específica nos termos da legislação aplicável.

15.4. Essa classificação garante a observância aos princípios da transparência, publicidade e controle social, reforçando o compromisso da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP com a gestão aberta e com a correta divulgação dos atos administrativos praticados.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Após a análise dos elementos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de solução para capacitação dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/ AP em eventos técnico-científicos de abrangência nacional é plenamente viável, tanto sob o ponto de vista técnico, quanto jurídico e orçamentário.

16.2. A solução proposta atende às necessidades institucionais, contribui para a atualização e o aperfeiçoamento profissional dos servidores, promove a uniformização de práticas de controle interno e auditoria, e reforça a observância às normativas vigentes, especialmente à Lei nº 14.133/2021, à Lei de Responsabilidade Fiscal e aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

16.3. A contratação também está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA/2025, publicada no PNCP, o que demonstra alinhamento ao princípio do planejamento e à governança institucional, garantindo que a iniciativa está inserida no contexto estratégico da Defensoria.

16.4. Do ponto de vista orçamentário, a estimativa de custos é compatível com valores praticados em contratações similares e encontra amparo em dotação própria, viabilizando a execução financeira do objeto.

16.5. Sob o prisma jurídico, a contratação poderá ser formalizada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, em razão da notória especialização da entidade promotora dos eventos, inexistindo possibilidade de competição.

16.6. Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação, por atender aos critérios de legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, contribuindo diretamente para o fortalecimento institucional da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

17. RESPONSÁVEIS

17.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada pelo Despacho SEI nº 0128933, de 23 de julho de 2025.

Macapá/AP, datado e assinado eletronicamente

ERIKA DA SILVA FREIRE
Coordenadora de Auditoria e Controle Interno

ANANILSON COSTA DE SOUSA
Assessor Técnico Nível - III



Documento assinado eletronicamente por **erika da silva freire, COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO**, em 29/08/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ananilson costa de sousa, Assessor Técnico**, em 29/08/2025, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0140880** e o código CRC **6EB01F29**.

25.0.000007058-3

0140880v7